



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**LEI Nº 748/2001.
DE 29 DE MAIO DE 2001.**

**“Dá denominação ao Bairro e
Adota Outras Providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO VEREADOR EVERALDO PEREIRA LOPES, o antigo Povoado Porto Grande, localizado na zona urbana deste Município;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
EM 29 DE MAIO DE 2001.**

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito